## Decreto Nº 111 - de 14 de Outubro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0024-216 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA R\$	2.358,70
Total da Sub-Unidade 00 R\$	2.358,70
Total da Unidade 04	2.358,70
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	100.000,00
Total da Unidade 05	100.000,00
Total da Instituição 02	102.358,70
T. TT 1.	400 000 70
Total Geral Acrescido	102.358,70
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Total Geral Anulado R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Outubro de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO Prefeito Municipal CPF: 382.509/76-53

> Publicado no Quadre de Atos Oficials em

Coordenader(a) de Gabineto